ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2015
Edição 2121 | Páginas: 08

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Palácio Antônio Martins, n° 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 50º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos
Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar
Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro
Suplentes:
1º – Chico Guerra (PROS)
2º – Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle
Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde
Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor
Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira(PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social
Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural
Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias
Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaias Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas
Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingu (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo
Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingu (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras
Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingu (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul
Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | **E-mail:** docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

SUMÁRIO

Atos Administrativos
- Resolução nº 219/2015 - DGP 02
- Resoluções de Afastamento nº 341 a 344/2015 02

Atos Legislativos
- Projetos de Lei nº 045 e 046/2015 03
- Decreto Legislativo nº 009 e 010/2015 03
- Resoluções da Mesa nº 040 e 041/2015 04
- Resoluções Legislativas nº 011 a 015/2015 04
- Requerimentos nº 057 a 059/2015 06
- Indicação nº 142/2015 06

Atas Plenárias
- Ata da 2421ª Sessão Ordinária - Sucinta 07

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015* e pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0219/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados no anexo desta Resolução, a partir de 30 de junho o de 2015, onde exerceram Cargos Comissionados nos Gabinetes, integrantes do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE nº 1490 de 04.01.2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2015.

Palácio Antônio Martins, 24 de agosto de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha
Presidente
Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra
1º Secretário
Deputado Marcelo Mota de Macedo
2º Secretário

Anexo da Resolução de Exoneração nº 0219/2015/DGP de 30.06.2015.

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO
	16324	DIOGO SILVA SANTOS	FS1 Assessor Parlamentar
	16405	DIRLENE DA CUNHA FIALHO	FS2 Auxiliar Parlamentar
	14467	DORACI FRANCISCA DOS SANTOS SALES	FS1 Auxiliar Parlamentar
	16550	ESON MACHADO FAGUNDES	FS4 Auxiliar Parlamentar
	15183	ELIO SOUZA DA SILVA	FS5 Secretário Parlamentar
	16102	ELVIRA SOUZA DA SILVA	FS1 Auxiliar Parlamentar
	14628	EMANOELLA PALOMA LIMA FEITOSA	FS2 Auxiliar Parlamentar
	17235	EPITACIO PESSOA DE MORAIS	FS5 Auxiliar Parlamentar
	16708	ERICA CRISTINA DA SILVA MACHADO	FS1 Assessor Parlamentar
	16552	ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA	FS4 Auxiliar Parlamentar
	13778	ERNANI PEREIRA DA SILVA	FS1 Auxiliar Parlamentar
	16590	ESPERON REMIGIO COSTA FILHO	FS2 Secretário Parlamentar
	12035	FABIANA COUTINHO RODRIGUES	FS1 Auxiliar Parlamentar
	8124	FAGNO CARLOS DE CARVALHO	FS1 Auxiliar Parlamentar
	16595	FELIX DA CONCEIÇÃO SILVA	FS4 Secretário Parlamentar
	16553	FELIX DE LIMA NETO	FS4 Auxiliar Parlamentar
	16403	FRANCIANE ALVES MENDONÇA LOPES	FS2 Auxiliar Parlamentar
	17442	FRANCIMAR LOBO DE MATOS	FS1 Auxiliar Parlamentar
	16504	FRANCISCO DE ALMEIDA	FS1 Técnico Legislativo
	12791	FRANCISCO FRAZAO	FS1 Auxiliar Parlamentar
	14629	FRANCISCO GOMES FEITOSA	FS1 Auxiliar Parlamentar
	17465	FRANCISCO MICHAEL DE ALMEIDA	FS1 Auxiliar Parlamentar
	16596	GARDENIA DA SILVA SIMOES	FS1 Auxiliar Parlamentar
	13453	GESIA SOUZA DE ARAUJO	FS3 Auxiliar Parlamentar
	16294	GIDEONE DA SILVA LIMA	FS1 Secretário Parlamentar
	8853	GILBERTO ALVES MORALES	FS2 Auxiliar Parlamentar
	16555	GILSEU LINDINALVO DA SILVA	FS4 Auxiliar Parlamentar
	15641	GILVANETE PICANÇO LIMA	FS4 Secretário Parlamentar
	16554	GISELIA MOREIRA DE SOUSA	FS4 Auxiliar Parlamentar
	16557	GISLEIDE MORAIS SOUSA	FS4 Auxiliar Parlamentar

Palácio Antônio Martins, 24 de agosto de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha
Presidente
Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra
1º Secretário
Deputado Marcelo Mota de Macedo
2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 341/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **EDUARDO DAVID TEIXEIRA LADISLAU Matrícula 17603, CARLEANNE DA COSTA FERREIRA Matrícula 17431, FRANCISCO CHAGAS SARAIVA Matrícula 16312, PAULO SÉRGIO DA SILVA MOTA Matrícula 16306,** para viajarem com destino a cidade de Manaus – AM, no período de 28.08 a 04.09.2015, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA
Presidente
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
1º Secretário
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 342/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **MARIA RENILDA FERNANDES MORAIS Matrícula 17438, MARIA RITA FERREIRA DA SILVA Matrícula 17436, ROBSON MUNIZ RODRIGUES Matrícula 16322, RUTH HELENA DAMASCENO CASTRO Matrícula 17435,** para viajarem com destino a cidade de Manaus – AM, no período de 28.08 a 03.09.2015, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA
Presidente
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
1º Secretário
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 343/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **MANOEL JUNIOR RODRIGUES MARTINS Matrícula 13705** para viajar com destino a cidade de Manaus – AM, no período de 26.08 a 02.09.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA
Presidente
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
1º Secretário
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 344/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **LUIZ CARLOS BITENCOURT DA SILVA Matrícula 9086** para viajar com destino a cidade de Manaus – AM, no período de 26.08 a 01.09.2015, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de Agosto de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA
Presidente
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
1º Secretário
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 045/15

Institui o dia 14 de junho como o Dia Estadual do Doador de Sangue no Território do Estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o **dia 14 de junho** como o **"Dia Estadual do Doador de Sangue", no âmbito do Território do Estado de Roraima, que será comemorado nos diferentes órgãos estaduais.**

Art. 2º Durante o dia 14 de junho, instituído como comemorativo de que trata o artigo primeiro, devem ser promovidas palestras, propagandas e campanhas visando conscientizar a população estadual sobre a relevância do ato de doar sangue e ampliar o acesso às ações de coleta e doação de sangue.

Parágrafo único. As atividades constantes do caput têm por objetivo promover a integração entre o Hemocentro, instituições públicas e privados e a população em geral, levando profissionais para realizar palestras nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, além de instituições de Ensino Superior visando sensibilizar toda a sociedade para o ato de doação.

Art. 3º O dia 14 de junho, com o dia do doador de sangue, passa a fazer parte do calendário oficial do Estado.

Art. 4º O Dia Estadual do Doador de Sangue é uma possibilidade para enfatizar mais uma vez por que é essencial que a doação seja altruísta e que haja doadores regulares para garantir a provisão de sangue seguro para todos os pacientes que precisem de transfusões.

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Palacio Antônio Martins, 25 de agosto de 2015.

Deputado **JALSER RENIER**
Deputado **NALDO DA LOTERIA**

PROJETO DE LEI Nº 046/2015.

Institui no calendário oficial do Estado de Roraima, a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Roraima, a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada, anualmente, de 21 a 27 de setembro.

Art. 2º A Semana Estadual da Pessoa com Deficiência constituirá de um programa oficial que contenha atividades sobre a temática da pessoa com deficiência, promoção social, educação especial, geração de oportunidades de trabalho, esporte, lazer, divulgação de avanços técnico-científicos e médicos.

Art. 3º A efetivação da Semana Estadual da Pessoa com Deficiência fica a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo, em consonância com os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e entidades da Sociedade Civil.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias após a sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ...de ..... de 2015.

OLENO MATOS
Deputado Estadual (PDT)

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005, instituiu o dia Nacional da Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, celebrado no dia 21 de setembro.

Esta data foi, inicialmente, instituída no Encontro Nacional, em 1982, com todas as entidades nacionais, no qual foi escolhido o dia 21 de setembro pela proximidade com a primavera e o dia da árvore, em representação ao nascimento das reivindicações de cidadania e participação plena em igualdade de condições.

Desde então, esta data vem sendo comemorada e lembrada todos os anos, em todos os Estados, e serve de momento para refletir e buscar novos caminhos, assim como uma forma de divulgar as lutas pela promoção social da pessoa com deficiência.

Este dia, 21 de setembro, é data memorável para a abertura oficial da semana da pessoa com deficiência, no âmbito do Estado de Roraima, no período compreendido entre os dias 21 a 27 de setembro,proposta neste projeto de lei.

A semana da pessoa com deficiência será um momento de grande relevância e oportunidade para debater com a sociedade o tema acerca da promoção social das pessoas com deficiência e a garantia de seus direitos.

A Lei Federal 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde,institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências, prescreve em seu artigo 2º, *in verbis*:

> *Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico*.

Nesse contexto legal e de avanços da efetivação dos direitos das pessoas com deficiências, a semana da pessoa com deficiência será um fator decisivo, por servir de égide e de marco de referência para divulgar as lutas pela promoção social, o pleno exercício dos seus direitos básicos e cobrá-los, bem como comemorar conquistas e avanços.

Nesse sentido, a implantação da Semana da Pessoa com Deficiência no âmbito do Estado de Roraima, constituída por um programa oficial de atividades a serem desenvolvidas no período, em muito contribuirá para a promoção social dessas pessoas, com a consecução da meta de uma sociedade igualitária, onde os direitos das pessoas com deficiência e sua promoção social possam ser amplamente discutidos com a sociedade, com divulgação das lutas nessa área e a busca de novas conquistas.

Sala das Sessões,15de junho de 2015.

OLENO MATOS
Deputado Estadual (PDT)

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2015.

Concede a comenda Orgulho de Roraima as famílias que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima as seguintes famílias japonesas residentes no Estado de Roraima:

I – Cesario Hirokishi Eda
II- Eda
III- Hideshima
IV- Nakazaki
V- Nakamura
VI- Tsukuda

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de agosto de 2015.
Deputado **JALSER RENIER**
Presidente
Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Deputado **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2015.

Concede a comenda Orgulho de Roraima aos Pastores da Assembleia de Deus no Estado Roraima e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução Legislativa 010/09, de 08 de abril de 2009, aos Pastores da Assembleia de Deus no Estado Roraima e dá outras providências:

I – Cordolino Teixeira Bastos - ***in memorian***
II – Quirino Pereira Peres – ***in memorian***
III –Benjamim Matias Fernandos – ***in memorian***
IV –Joviniano Rodrigues Lobato – ***in memorian***
V – Samuel Bezerra Cavalcante – ***in memorian***
VI – Rubens Arrais Sindeaux
VII – Otoniel Alves de Alencar - ***in memorian***
VIII – Elizeu Feitosa de Alencar - ***in memorian***
IX – Jose Guedes dos Santos – ***in memorian***
X – Manoel Antonio Batista – ***in memorian***
XI –Fernando Granjeiro de menezes – ***in memorian***
XII – Geraldo Francisco dos Santos
XIII – Maria de Nazaré Sodré Ramalho
XIV – Iris Galvão Ramalho
XV – Izac Galvão Ramalho
XVI – Izaira Galvão da Costa
XVII – Javan Arraes Sindeaux
XVIII – Natal Viana Ferreira
XIX – Frankembergen Galvão da Costa
XX – Riselda Maria de Oliveira
XXI – Aerton de Sousa Dias
XXII - Claytopn Viana Marinho
XXIII - Gibton Pereira de Andrade
XXIV - Dirvanzú Silveira Guimarães Souza

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de agosto de 2015.
Deputado **JALSER RENIER**
Presidente
Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Deputado **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

RESOLUÇÃO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 040/2015

Cria Comissão Especial Externa para analisar o nome do Senhor Alessandro Felipe Viera Sarmento, indicado para exercer o Cargo de Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Roraima - FEMARH, nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31, *caput,* e art. 33, XVIII, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j",* e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º **Fica criada Comissão Especial Externa para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar o nome do Senhor Alessandro Felipe Viera Sarmento, indicado para exercer o Cargo de Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Roraima - FEMARH, nos termos do art. 33, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima, e sabatiná-lo, conforme Mensagem Governamental nº 035, de 13 de agosto de 2015, composta pelos seguintes Parlamentares:**

- Marcelo Cabral
- Jânio Xingú;
-George Melo;
- Brito Bezerra; e
- Soldado Sampaio.

Art. 2º A Comissão, a que se refere o art. 1º, tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de Agosto de 2015.
Dep. **JALSER RENIER**
Presidente
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 041/15

Cria Comissão Especial Interna para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 004/2015.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, *caput,* e art. 33, IX, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j",* e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada **Comissão Especial Interna** para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 004/2015, que "altera a redação do art. 20-A da Constituição do Estado de Roraima", composta pelos seguintes Parlamentares:

- Soldado Sampaio;
- Oleno Matos;
- Lenir Rodrigues;
- Izaías Maia; e
- Jorge Everton.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de agosto de 2015.
Dep. **JALSER RENIER**
Presidente
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011/2015

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de proposta de emenda à Constituição Federal, visando alterar os art. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 46 c/c art. 23, VI, *"j",* do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a apresentação à Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda à Constituição Federal, constante do anexo único desta Resolução Legislativa, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de agosto de 2015.
Dep. **CORONEL CHAGAS**
Presidente em exercício
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1° Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/2015

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal para estabelecer a iniciativa popular de Proposta de Emenda à Constituição.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 46 c/c art. 23, VI, *"j",* do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a apresentação à Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda à Constituição Federal, constante do anexo único desta Resolução Legislativa, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de agosto de 2015.
Dep. **CORONEL CHAGAS**
Presidente em exercício
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1° Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/2015

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10%(dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do computo deste percentual as Emendas parlamentares ao orçamento federal.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 46 c/c art. 23, VI, *"j",* do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a apresentação à Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda à Constituição Federal, constante do anexo único desta Resolução Legislativa, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de agosto de 2015.
Dep. **CORONEL CHAGAS**
Presidente em exercício
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1° Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/2015

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de proposta de emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 46 c/c art. 23, VI, *"j",* do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a apresentação à Câmara dos Deputados, de proposta de emenda à Constituição Federal, constante do anexo único desta Resolução Legislativa, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de agosto de 2015.
Dep. **CORONEL CHAGAS**
Presidente em exercício
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1° Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 015/2015

Dispõe sobre o Coral Sinfônico do Legislativo **Roraimense (Projeto CANTALE).**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 23, inciso VI, alínea "J", promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. Esta Resolução dispõe acerca do Coral Sinfônico do Legislativo Roraimense (Projeto CANTALE) cujo objetivo é promover a integração da comunidade com a ALE/RR, a inclusão social, bem como a comunicação entre as diferentes faixas etárias e classes sociais, por meio do desenvolvimento de uma atividade artística de alto nível, trazendo em seu bojo uma dimensão social implacável.

Art. 2°. O Coral será constituído por servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, bem como pela comunidade em geral, a partir dos 15 anos, sem limite etário, por meio de adesão voluntária e gratuita, mediante Termo de Compromisso.

Art. 3°. O Coral será coordenado por um Regente, o qual será responsável pela direção artística do projeto e pela organização e gerenciamento da equipe de trabalho, que será assim composta:

I – um Chefe de naipe de Soprano;
II – um Chefe de naipe de Contralto;
III – um Chefe de naipe de Tenor;
IV – um Chefe de naipe de Baixo;
V – um Pianista Correpetidor;
VI – um professor que ministrará as aulas de Teoria Musical, Solfejo e Técnica Vocal.

§ 1°. Somente serão aceitos na equipe profissionais com experiência na área musical, a critério do Diretor Artístico.

§ 2°. É preferível que as funções previstas no §1° sejam exercidas por diferentes profissionais. Todavia, caso necessário, não será proibida a cumulação.

§ 3°. A contratação do Regente e da equipe de trabalho, prevista nesta Resolução, será feita por meio de pessoa jurídica, respeitados os procedimentos legalmente previstos.

Art. 4°. Incluem-se entre as atividades do Regente:

I – a condução dos ensaios com o grupo completo;
II – a fixação de diretrizes para a equipe de trabalho, bem como a fiscalização de suas atividades;
III – a escolha do repertório e dos profissionais que comporão a equipe de trabalho do art. 3°;
IV – a direção técnico e artística;

Art. 5°. Caberá aos Chefes de naipes:

I – a realização de ensaios, no mínimo, semanais com o naipe que chefia;
II – promover a organização e decoro do naipe que chefia;
III – participar, cantando, dos concertos e ensaios com o grupo completo;
IV – agir conforme as determinações do Regente e Diretor Artístico, bem como realizar o que mais for por ele determinado para o bom e eficaz desenvolvimento do trabalho.

Art. 6°. Caberá ao Pianista Correpetidor:

I – acompanhar o Coro nos ensaios com o grupo completo e nos concertos em que a sua participação for julgada necessária pelo Regente e Diretor Artístico;

II – participar, cantando, dos concertos sempre que não estiver exercendo a função de acompanhamento instrumental;
III – agir conforme as determinações do Regente e Diretor Artístico, bem como realizar o que mais for por ele determinado para o bom e eficaz desenvolvimento do trabalho.

Art. 7°. Caberá ao professor que ministrará as aulas de Teoria Musical, Solfejo e Técnica Vocal:
I – ministrar ao grupo, semanalmente, aulas de Teoria Musical, Solfejo e Técnica Vocal;
II – a participar, cantando, dos concertos e ensaios com o grupo completo;
III – agir conforme as determinações do Regente e Diretor Artístico, bem como realizar o que mais for por ele determinado para o bom e eficaz desenvolvimento do trabalho.

Art. 8°. Os ensaios de naipes separados e as aulas de Teoria Musical, Solfejo e Técnica Vocal ocorrerão semanalmente. E os ensaios com o grupo completo ocorrerão uma vez ao mês ou mais, caso necessário, a critério do Regente e Diretor Artístico.

Art. 9°. O servidor da ALE/RR que participar do Coral deverá fazê-lo fora do horário da sua jornada de trabalho, salvo autorização do Presidente da Casa Legislativa ou do Chefe imediato.

Art. 10. As apresentações do Coral serão realizadas preferencialmente em eventos promovidos pela ALE/RR, a serem comunicados ao Regente e Diretor Artístico com antecedência razoável para a preparação do Coro, as quais serão definidas ao seu critério.

§1°. A organização da agenda de apresentações será realizada conjuntamente pelo Presidente da Casa Legislativa e o Regente e Diretor Artístico.

Art. 11. A Assembleia Legislativa de Roraima será responsável, dentre outras coisas, por:
I – disponibilizar os locais adequados para ensaios, podendo, para isso, realizar parcerias com a ESCOLEGIS, bem como com demais órgãos e entidades públicas e/ou privadas;
II – supervisionar as atividades do Coral, respeitado o direcionamento artístico, a cargo do Regente;
III – promover, por meio de seu setor de comunicação, a divulgação do Coral e de seus concertos;
IV – providenciar a aquisição de uniforme para os membros do Coro;
V – fornecer as cópias reprográficas que forem necessárias.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

At. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções n° 025, de 28 de junho de 2007, e n° 010, de 29 de agosto de 2012.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de agosto de 2015.
Dep. **JALSER RENIER**
Presidente
Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1° Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 057/2015

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c inciso V do art. 117, art. 120 e incisos II e XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial no dia 1º de setembro do corrente ano, às 15h, momento em que esta Casa prestará homenagem à igreja Assembleia de Deus, pelo aniversário de 100 anos de sua fundação em Roraima, com a entrega da comenda Orgulho de Roraima aos seus pastores membros.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.
Deputados

REQUERIMENTO Nº 058/2015

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c incisos I e IV do art. 153 e incisos I e XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 2 de setembro, às 10hs, **em Comissão Geral, momento em que esta Casa Legislativa prestará homenagem às famílias Japonesas, pelos 120 anos do tratado de amizade firmado entre Brasil e Japão e pelos 60 anos de imigração nipônica em Roraima, com a entrega da comenda Orgulho de Roraima a membros de famílias pioneiras.**

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.
Deputados

REQUERIMENTO Nº 059/2015

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, em conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c inciso V do art. 117, art. 120 e incisos II e XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial no dia 4 de setembro do corrente ano, às 15h, momento em que esta Casa prestará homenagem ao Ministro **Ricardo Lewandowski**, Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, com a entrega da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo – Grau Grande Mérito.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.
Deputados

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 142/15

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, da seguinte Indicação:

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA, NOS QUAIS OCORRAM OS FALECIMENTOS, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 18/2015, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA- CNJ, DE 02 DE MARÇO DE 2015, VISANDO MINIMIZAR A BUROCRACIA DOS TRÂMITES EXCESSIVOS NA EMISSÃO DO REFERIDO DOCUMENTO.

Sala das Sessões, de de 2015.
OLENO MATOS (PDT)
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Recomendação nº 18/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, datada de 02 de março de 2015, expedida pela Ministra Nancy Andrighi, recomenda que as Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal promovam e fiscalizem a expedição da certidão de óbito no estabelecimento de saúde em que ocorra o falecimento.

Esta recomendação leva em consideração a economia de tempo e de esforços, sobretudo aos primeiros obrigados legalmente a fazer a declaração de óbito (art. 79, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973), bem como as variadas circunstâncias locais dos Estados da Federação, inclusos os casos em que a tomada de dados do óbito necessite da participação de serviços funerários ou de empresas conveniadas, o que sugere prudência.

Nesse sentido, faz-se necessário que o poder executivo adote as providências cabíveis para atender, o mais rápido possível, a Recomendação n° 18/2015 do CNJ, minimizando as burocracias para a expedição das certidões de óbito, no momento de dor em que as famílias passam pela perda de um ente querido, com a emissão do citado documento no estabelecimento de saúde onde ocorra o falecimento.

Diante do exposto, com amparo na Recomendação n° 18/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça-

CNJ, venho requerer que o Poder Executivo adote as providências cabíveis para seguir a Recomendação em epígrafe, passando a expedir as certidões de óbito nos estabelecimentos de saúde do Estado de Roraima, nos quais ocorram os falecimentos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

OLENO MATOS
Deputado Estadual (PDT)

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima vigésima primeira Sessão Ordinária do quinquagésimo Período Legislativo da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. O Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, proceder à verificação de quórum. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Marcelo Cabral**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Ofício nº 1.045/15, de 18/08/15, da Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil, encaminhando, para conhecimento desta Casa, cópia do Ofício que trata da Lei nº 12.846, de 2013 – Lei da Empresa Limpa. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS**: Projeto de Lei nº 045/15, que institui o dia 14 de junho como o Dia Estadual do Doador de Sangue no Território do Estado de Roraima; Projeto de Lei nº 026, de 19/08/15, do Deputado Oleno Matos, que institui, no Calendário Oficial do Estado de Roraima, a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência; Projeto de Decreto Legislativo s/n, de 24/08/15, da Deputada Angela A. Portella, que concede a Comenda Orgulho de Roraima à Instituição que indica e dá outras providências; Indicação s/n, de 19/08/15, do Deputado Oleno Matos ao Governo do Estado, para a expedição de certidão de óbito pelos estabelecimentos de saúde do Estado de Roraima nos quais ocorram os falecimentos, em atendimento à recomendação n° 18/15, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 02/03/15, visando minimizar a burocracia dos trâmites excessivos na emissão do referido documento; Requerimento s/n, de 19/08/15, dos Deputados ao Presidente desta Casa Legislativa, requerendo que sejam anexados documentos ao pedido de abertura de CPI feito através do Requerimento nº 054/2015; Memorando nº 72/15, de 18/08/15, do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência à Sessão plenária do dia 19 de agosto do corrente ano; Memorando nº 045/15 - Gabinete da Liderança do Governo, de 21/08/15, Deputado Brito Bezerra, solicitando que inclua na pauta da Ordem do Dia de 25/08/15, em caráter de urgência**,** o Projeto de Lei nº 028/15, que "Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação". **DIVERSOS**: Ofício nº 1.302/15, de 28/07/15, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, encaminhando Planejamento Estratégico para o Biênio 2015-2016; Ofício nº 221/15, de 13/08/15, da Superintendência Regional de Roraima – Caixa, informando sobre Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União; Comunicados nºs de AL106931 a AL106943, de 20/07/15, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informando liberação de recursos financeiros. **GRANDE EXPEDIENTE**: O Senhor Deputado **Izaias Maia**, iniciou reportando-se a greve dos servidores da educação, destacando o crescente número de manifestantes e informando que as reivindicações da categoria ainda não foram atendidas. Segundo o Senhor Parlamentar, apesar da Justiça do Estado ter considerado o movimento de greve ilegal, pediu que a Governadora ouça o clamor do povo e resolva a situação, solicitando, também, união das autoridades para a solução do problema, que tem prejudicado os alunos de Roraima. Solidarizou-se com o líder do Governo, Deputado Brito Bezerra, por considerar difícil a tarefa de trabalhar em defesa de um governo que não cumpre promessas. Finalizou informando ter sido procurado por um grupo de pessoas para tratarem sobre a oferta de transporte, pelo Governo, a pacientes que fazem hemodiálise. Após, pediu apoio aos seus pares e garantiu tomar providências para a compra de um transporte que amenize o problema desses pacientes. O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** iniciou dizendo ser a favor de instalação de CPI na Secretaria de Saúde do Estado e, se necessário, também nas Secretarias de Infraestrutura e de Educação, incluindo, nas investigações, os últimos quatro anos. Em seguida, o Parlamentar falou sobre o compromisso da Governadora em pagar as dívidas do Estado e resolver a crise, tarefa que ela estaria realizando, sendo, portanto, impedida de investir esses recursos em áreas como saúde, e educação. Prosseguindo, reportou-se às críticas contra o Secretário de Saúde pelo pagamento de contrato da empresa da sua esposa. De acordo com o Senhor Parlamentar, a referida empresa tem contrato com o governo há cinco anos, é uma sociedade formada pela esposa do Doutor Kalil, pelo Doutor Fabrício e pelo Doutor Alexandre Salomão, ex-Secretário de Saúde do Estado, e nenhum Parlamentar nunca questionou que o Doutor Alexandre Salomão fazia pagamento para sua própria empresa, porque é única clínica renal no Estado e presta relevantes serviços e se for descredenciada muita gente vai morrer. Continuando, informou que quando a Governadora assumiu o governo só a Secretária de Saúde tinha mais de cem milhões de reais em dívidas e, por falta de recursos, a dívida aumentava dezessete milhões de reais por mês, e, sob orientação do Executivo, o Secretário diminuiu os custos e conseguiu aumentar os serviços oferecidos à sociedade Informou, ainda, a conclusão e andamento de algumas obras na área de saúde, futuros investimentos por meio de emendas impositivas da Bancada Federal do Estado e índices de aumento nos atendimentos, de modo geral, realizados pela Secretaria de Saúde. Finalizando, disse que, comparando ao governo passado, houve melhorias na saúde, no entanto, reconheceu ser necessário fazer muito ainda para que a Governadora atinja suas metas. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente anunciou, para pauta da Ordem do Dia, discussão e votação, em turno único: do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/15, que "Institui o Disque Denúncia de maus tratos, abandono ou qualquer forma de violência contra crianças, adolescentes e idosos, e dá outras providências", de autoria da Deputada Aurelina Medeiros; do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/15, que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Pastor Isamar Pessoa Ramalho, e dá outras providências", de autoria do Deputado Mecias de Jesus; do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/15, que "Aprova o relatório final da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 005/15, alterada pela Resolução nº 014/15; do Requerimento nº 058/15, que requer a transformação da Sessão plenária do dia 2 de setembro, às 10hs, em Comissão Geral, momento em que esta Casa Legislativa prestará homenagem às famílias japonesas, pelos 120 anos do tratado de amizade firmado entre Brasil e Japão e pelos 60 anos de imigração nipônica em Roraima, com a entrega da Comenda Orgulho de Roraima a membros das famílias pioneiras; do Requerimento nº 057/15, requerendo realização de Sessão Especial no dia 1º de setembro do corrente ano, às 15h, momento em que esta Casa prestará homenagem à Igreja Assembleia de Deus, pelo aniversário de 100 anos de sua fundação em Roraima, com a entrega da Comenda Orgulho de Roraima a Pastores Membros; do Requerimento nº 059/15, requerendo a realização de Sessão Especial no dia 4 de setembro do corrente ano, às 15h, momento em que esta Casa prestará homenagem ao Ministro Ricardo Lewandowski, e, do Requerimento nº 060/15, requerendo abertura de CPI, feito por meio do Requerimento nº 054/15, com os seguintes documentos para análise e apuração dos fatos constantes dos mesmos e ocorridos no período de 2007-2014 na Secretaria Estadual de Saúde: Processo 020601.05302/13-00, Processo nº 020601.010464/1-14 e Processo nº 20001.03171/10-05l, de autoria de vários Deputados. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 060/15, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 058/15, o qual, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado. A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 059/15. Colocada em discussão e votação simbólica, a matéria foi aprovada. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 057/15. Colocado em discussão e votação simbólica, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente deu ciência aos Senhores Deputados da Resolução nº 041/15, que cria a Comissão Especial Interna para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 004/15 e da Resolução nº 040/15, que cria a Comissão Especial Externa, criada para analisar o nome do Senhor Alessandro Felipe Viera Sarmento, indicado para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Roraima – FEMARH. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final analisasse e emitisse parecer aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 016, 019 e 022/15. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, transferindo o restante da pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão por falta de quórum na Comissão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Soldado Sampaio**, em comemoração ao dia do soldado, parabenizou todos os militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do Exército, em especial, aos Praças, que fazem a ronda ostensiva, prestando apoio à sociedade roraimense, bem como às fronteiras do Estado. O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** parabenizou a Senhora Prefeita de Boa Vista pelo reconhecimento aos funcionários da área de educação. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão e convocou outra para o dia 26 de agosto, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Brito Bezerra, Chico Guerra, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira** e **Zé Galeto.**

Aprovada em: 26/08/2015

O Poder **Legislativo**

trabalhando para **você**

CAC

CENTRO DE APOIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS

De mãos dadas com o legislativo municipal,
por uma gestão de qualidade

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA **DE RORAIMA**

Independente e mais perto de você